



Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

DECRETO MUNICIPAL Nº 22 DE 30 DE ABRIL DE 2024

“Estabelece ponto facultativo e feriado municipal em decorrência dos FESTEJOS DE SANTA CRUZ, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA/BA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 10 de Maio e feriado no dia 13 de Maio de 2024 em decorrência dos FESTEJOS DE SANTA CRUZ no âmbito do município de Malhada-BA.

Parágrafo único: O disposto no *cáput* não se aplica aos servidores públicos lotados nos serviços essenciais, em especial os de saúde e limpeza pública, devendo as respectivas Secretarias adotarem as providências necessárias indispensáveis à continuidade dos serviços.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Malhada, em 30 de Abril de 2024.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito do Município de Malhada/BA